II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 22 de Maio de 2006

que altera a Decisão 2005/1/CE relativa à autorização de métodos de classificação de carcaças de suíno na República Checa

[notificada com o número C(2006) 1982]

(Apenas faz fé o texto em língua checa)

(2006/383/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 3220/84 do Conselho, de 13 de Novembro de 1984, que estabelece a tabela comunitária de classificação das carcaças de suínos [1], nomeadamente o n.º 2 do artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

(1) Pela Decisão 2005/1/CE da Comissão [2], a República Checa foi autorizada a aplicar quatro métodos de classificação das carcaças de suínos.

(2) A República Checa solicitou à Comissão que autorizasse dois novos métodos de classificação das carcaças de suínos, tendo transmitido os resultados dos ensaios de dissecação, mediante apresentação da segunda parte do protocolo previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 2967/85 da Comissão, de 24 de Outubro de 1985, que estabelece as modalidades de aplicação da grelha comunitária de classificação das carcaças de suínos [3].

(3) O exame do pedido mostrou estarem preenchidos os requisitos para a autorização dos novos métodos.

(4) Devido a aspectos técnicos nos matadouros, a República Checa solicitou que o limite de utilização do método de classificação «Zwei-Punkte-Messverfahren» (ZP) fosse fixado no número de suínos abatidos por semana anteriormente estabelecido, expresso em média anual.

(5) A Decisão 2005/1/CE deve, pois, ser alterada em conformidade.

(6) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão da Carne de Suíno,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão 2005/1/CE é alterada do seguinte modo:

1) O artigo 1.º é alterado do seguinte modo:

a) Ao primeiro parágrafo são aditados os seguintes quinto e sexto travessões:

«— o aparelho denominado "Ultra-sound IS-D-05" e o respectivo método de estimativa, descrito na parte 5 do anexo,

— o aparelho denominado "Needle IS-D-15" e o respectivo método de estimativa, descrito na parte 6 do anexo.»;

b) O segundo parágrafo passa a ter a seguinte redacção:

«O método de classificação "Zwei-Punkte-Messverfahren (ZP)" apenas pode ser aplicado em matadouros em que o número de suínos abatidos por semana não exceda 200, em média anual.».

2) O anexo é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

[1] JO L 301 de 20.11.1984, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 3513/93 (JO L 320 de 22.12.1993, p. 5).
[2] JO L 1 de 4.1.2005, p. 8.
[3] JO L 285 de 25.10.1985, p. 39. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 3127/94 (JO L 330 de 21.12.1994, p. 43).

Artigo 2.º

A República Checa é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 22 de Maio de 2006.

Pela Comissão
Mariann FISCHER BOEL
Membro da Comissão

ANEXO

Ao anexo da Decisão 2005/1/CE são aditadas as seguintes Partes 5 e 6.

«PARTE 5

Ultra-sound IS-D-05

1. A classificação das carcaças de suínos é efectuada por meio do método denominado "Ultra-sound IS-D-05".

2. O aparelho de classificação IS-D-05 é um instrumento que mede o teor de carne magra e a espessura do toucinho com base na análise das respostas ao conjunto dos impulsos ultrasónicos emitidos em sequência num dado local da carcaça. A sonda de ultra-sons varre a carcaça tratada por meio de uma série de 3 × 100 impulsos ultra-sónicos com uma frequência de 4 MHz no momento do varrimento.

3. O teor de carne magra da carcaça é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

   $\hat{y} = 60{,}69798 - 0{,}89211\ S\ (IS\text{-}D\text{-}05) + 0{,}10560\ M\ (IS\text{-}D\text{-}05)$

   em que:

   $\hat{y}$ = percentagem estimada de carne magra na carcaça,

   S (IS-D-05) = espessura do toucinho dorsal incluindo a pele (em milímetros), medida a 70 milímetros da linha mediana da carcaça, entre a segunda e a terceira últimas costelas (em milímetros).

   M (IS-D-05) = espessura do músculo no ponto de medição (em milímetros).

   A fórmula é válida para as carcaças com um peso compreendido entre 60 e 120 quilogramas.

PARTE 6

Needle IS-D-15

1. A classificação das carcaças de suínos é efectuada por meio do método denominado "Needle IS-D-15".

2. O aparelho de classificação IS-D-15 é um instrumento que utiliza uma sonda com uma agulha aguçada que é inserida num determinado local da carcaça; a profundidade de inserção é de cerca de 140 milímetros. Atrás da agulha está integrado um aparelho óptico especial que ilumina, através do canal óptico, o tecido circundante ou a zona e varre a quantidade de energia luminosa reflectida graças a um comprimento de onda definido. O terminal está ainda equipado de um aparelho preciso de medição sem contacto que determina a profundidade de inserção com uma precisão de 46 micrómetros.

3. O teor de carne magra da carcaça é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

   $\hat{y} = 60{,}92452 - 0{,}77248\ S\ (IS\text{-}D\text{-}15) + 0{,}11329\ M\ (IS\text{-}D\text{-}15)$

   em que:

   $\hat{y}$ = percentagem estimada de carne magra na carcaça,

   S (IS-D-15) = espessura do toucinho dorsal incluindo a pele (em milímetros), medida a 70 milímetros da linha mediana da carcaça, entre a segunda e a terceira últimas costelas (em milímetros).

   M (IS-D-15) = espessura do músculo no ponto de medição (em milímetros).

   A fórmula é válida para as carcaças com um peso compreendido entre 60 e 120 quilogramas.».